

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023/CMDCA.

Altera Resolução nº 19/2023/CMDCA, que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesas com campanhas publicitárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO, deliberação da maioria dos Conselheiros do CMDCA, em consulta virtual formulada no dia 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução 19/2023/CMDCA, passando para a seguinte redação:

1º Aprovar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade no ano corrente, a saber:

- ✓ Confeção de outdoor e banner;
- ✓ Tráfego Pago- Campanha de Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.

Art. 2º- Homologar a presente Resolução, com a alteração proposta.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de junho de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça